



LEI 4322 1966 - TEXTO ORIGINAL

Declara de utilidade pública a
Fundação Escola de Medicina e
Cirurgia, com sede em Uberlândia.

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação
Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia, entidade jurídica de
direito privado, com sede e foro na cidade de Uberlândia.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o
conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada no Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 21 de
dezembro de 1966.

ISRAEL PINHEIRO DA SILVA - Governador do Estado.